



EDITAL Nº 005/2023

II EDITAL SENADOR POMPEU DE INCENTIVO ÀS ARTES

ANEXO IV - CULTURA POPULAR TRADICIONAL

QUE CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

1. Circulação de Espetáculo: Apoio a projetos de circulação de artistas solo ou grupos da Cultura Popular Tradicional com foco na difusão, intercâmbio e incentivo a produção tradicional senadoreense em âmbito municipal. Você pode apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

1.1. Coletivo: grupo independente com três ou mais integrantes, com espetáculo de no mínimo 30 (trinta) minutos de duração.

VALORES E QUANTIDADES DE VAGAS POR CATEGORIA.

2. Serão selecionados **04 (quatro)** projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado na categoria abaixo:

Categoria	Nº de projetos apoiados	Valor por projeto	Valor por categoria
Coletivo	06	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
Total	06		R\$ 8.400,00

QUE CRITÉRIOS SERÃO ADOTADOS PARA A SELEÇÃO?

3. A lista de selecionados será divulgada considerando a pontuação de 0 a 80 (de zero a oitenta), obtida com os seguintes critérios:

3.1. Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo (10 a 20 pontos):

02 anos - 10 pontos;

03 a 05 anos - 12 pontos;

06 a 10 anos - 15 pontos;

11 a 15 anos - 17 pontos;

Mais de 15 anos - 20 pontos.

3.2. Avaliação do portfólio do artista e/ou grupo - considerando o tempo de experiência e a relevância dos projetos desenvolvidos junto à comunidade - (05 a 30 pontos):

Ruim (05 pontos);

Regular (10 pontos);

Bom (20 pontos);

Ótimo (30 pontos).

3.3. Avaliação da proposta artística - considerando a clareza e originalidade da proposta artística - (05 a 30 pontos):

Ruim (05 pontos);

Regular (10 pontos);

Bom (20 pontos);

Ótimo (30 pontos).

3.4. Serão desclassificadas as propostas artísticas que receberem nota 0 (zero) em algum dos critérios de julgamento.

4. O Departamento Municipal da Cultura de Senador Pompeu homologará e publicará o Resultado Final com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção e Aprovação; não cabendo recurso após esta publicação.

ARE



5. A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu **NÃO SE RESPONSABILIZA** por atender eventuais demandas técnicas das propostas selecionadas, ficando a cargo destes a responsabilidade pela aquisição ou locação de materiais e serviços necessários à realização das atividades dos selecionados, tais como equipamentos de som, luz, palco, videoconferência, transporte, hospedagem, frete, alimentação, figurino, cenário, dentre outras necessidades não citadas neste item, bem como todos os tributos e demais despesas incidentes sobre os serviços artísticos a serem prestados. A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de senador Pompeu não dispõe de ajuda de custo para essa finalidade.

5.1. Ao receberem as convocações para suas respectivas apresentações, os proponentes selecionados poderão, entre si, dividir despesas tais como locação de equipamento de som e outros, caso esses sejam necessários à realização dos seus objetos. A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu **NÃO SE RESPONSABILIZA** por pagamentos ou compromissos dessa natureza, sendo essas ações de total responsabilidade do(s) proponente(s).

Senador Pompeu, 14 de junho de 2023

Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto